



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 21 DE SETEMBRO DE 2022 EDIÇÃO N 303

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

PORTARIA Nº 270/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal n.º 559, de 01 de agosto de 2022,

- **Considerando** a Renúncia do Conselheiro Tutelar VALQUIRIA NASCIMENTO PEDROSA;

- **Considerando** o recebimento do comunicado de renúncia pela Str VALQUIRIA NASCIMENTO PEDROSA em 21 de setembro de 2022;

- **Considerando** que a supramencionada vaga será assumida pelo Str. EDNA DA SILVA REGIS, portador do CPF n.º 021.036.574-97 e do RG n.º 2646345 SSP/PB;

- **Considerando** o resultado das eleições ocorridas no ano de 2019, e a Edição de convocação nº 001/2021

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membro titular do Conselho Tutelar do Município de Pitimbu, o Str. EDNA DA SILVA REGIS, portador do CPF n.º 021.036.574-97 e do RG n.º 2646345 SSP/PB, percebendo a remuneração prevista em Lei, em virtude da renúncia do Srt. VALQUIRIA NASCIMENTO PEDROSA, a partir de 21/09/2022.

Art. 2º O membro do Conselho ora nomeado complementarmente o mandato do substituído.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 21 de setembro de 2022.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

----- FIM DA EDIÇÃO -----